



EDITAL DE INGRESSO Nº 03/DEING/2020/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **Mestrado Profissional Em Proteção Radiológica** com ingresso no **primeiro semestre de 2020**, conforme estabelecido neste edital.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto Federal de Santa Catarina, do Campus Florianópolis do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços (DASS), no uso de suas atribuições, torna público que será realizada, na cidade de Florianópolis, a seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Proteção Radiológica (MPPR) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Radiológicas (PPGTR) na área de concentração: Radiologia Médica.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01/10 a 21/10/2019	Período de inscrições no sistema <i>online</i> (4)
22/10/2019	Último dia para envio de documentos (somente via Sedex - atenção para o item 4.4)
07/11/2019 a partir das 18h	Divulgação do resultado da análise documental – 1ª etapa de seleção (7.3)
07 a 11/11/2019	Período para recursos (9)
13/11/2019, a partir das 18h	Divulgação do resultado dos recursos (8)
14/11/2019, a partir das 18h	Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção (7.4)
18/11/2019 a 03/12/2019	Realização da 2ª etapa de seleção (7.4.1)
09/12/2019, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada (8)
02, 03 e 04/03/2020	Período de matrícula (10)
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.6	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, em até **15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições em www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 8.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A **forma de ingresso** nos cursos deste edital está descrita no item 7.2.
- 2.2 A **inscrição e os cursos** ofertados são **gratuitos** e se destinam a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.7 deste edital.
- 2.3 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (ver 8.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelo IFSC são autorizados e reconhecidos pela [CAPES](#).

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 O curso deste edital é ofertado pelo câmpus [Florianópolis-Centro](#). Consulte o endereço no [ANEXO V](#).
- 3.2 O nome do curso, seus objetivos, linhas de pesquisa e o número de vagas estão descritos no quadro a seguir. Para mais informações sobre os cursos, acesse www.ifsc.edu.br/mestrado.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso	Vagas
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	Análise documental e arguição oral e escrita	Formar recursos humanos para atuar nas atividades relacionadas à proteção radiológica e ao controle de qualidade nos serviços de diagnóstico por imagem e radioterapia ou como empreendedores em tecnologias radiológicas.	1. Estimativa de dose no paciente	03
			2. Desenvolvimento e Inovação em tecnologias radiológicas	02
			3. Proteção radiológica do trabalhador	03
			4. Gestão nos serviços de diagnóstico e terapia	02

*Do total de vagas ofertadas, 1 serão destinadas para PPI e 1 para PCD.

- 3.3 O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#), estabelece reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com dados do último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Estado de Santa Catarina, como segue:
- 3.3.1 **7,69%** (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas do curso são destinadas a **pessoas com deficiência** (PCD). É necessário comprovar conforme item 5.5.
- 3.3.2 **15,7%** (quinze vírgula sete por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos que se autodeclarem **pretos, pardos ou indígenas** (PPI).
- 3.3.3 **76,61%** (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos da **ampla concorrência**.
- 3.3.4 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).
- 3.3.5 O arredondamento de que trata o item 3.3.4 será aplicado prioritariamente para as reservas de vaga PCD (3.3.1) e PPI (3.3.2) e posteriormente para a ampla concorrência (3.3.3).

- 3.3.6** O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.
- 3.3.7** Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, ela será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato da outra reserva que atenda ao item [3.3.4](#), a vaga será destinada aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.4** O IFSC reserva-se o direito de **não preencher a totalidade das vagas ofertadas** em função do resultado da avaliação dos candidatos.
- 3.5** As vagas do curso serão distribuídas entre as linhas de pesquisa em função da disponibilidade de orientação dos professores, de acordo com os limites estabelecidos pela CAPES.
- 3.6** O curso constante deste edital possui unidades curriculares obrigatórias e optativas, e serão ofertadas, conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Data de início das aulas
Proteção Radiológica	Trimestral	Sextas-feiras	Matutino, vespertino e noturno	Campus Florianópolis Centro	06 de Março de 2020

- 3.6.1** Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso.
- 3.6.2** A data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.
- 3.6.3** As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo Colegiado do PPGTR e as matrículas definidas de acordo com o orientador.
- 3.7** O **público-alvo** e os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Público-alvo e pré-requisitos
Proteção Radiológica	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC na área da saúde (RESOLUÇÃO Nº 287 de 08 de Outubro de 1998 do CNS/MS), Tecnologia em Radiologia, Física e Física Médica. Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em outras áreas do conhecimento, com experiência profissional comprovada nas áreas de Radiologia, Radioterapia ou Medicina Nuclear.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2** A **inscrição** é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3)** e **envio de documentos (somente via SEDEX) (4.4)**.
- 4.3** **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – INSCRIÇÃO ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet (ver [4.3.4](#)) no período descrito no cronograma ([1.1](#)), conforme a seguir:
- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
 - Clicar na opção **Quero me inscrever**.
 - Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**.
 - Selecionar o curso desejado.
 - Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (seção [6](#)).
 - Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.

g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver itens 4.3.3 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e será enviado em conjunto com os demais documentos.

- 4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3.2 Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição citado no cronograma, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida nenhuma alteração, exceto a prevista no item 11.1.
- 4.3.3 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.
- 4.3.4 A quem não tiver acesso à internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link www.ifsc.edu.br/campusdoifsc ou pelos telefones citados no ANEXO V.
- 4.3.5 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.4 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Para concluir a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação citada na seção 5, dentro do período estipulado no cronograma para entrega de documentos (1.1), **exclusivamente** por meio de **Serviço Expresso de Encomenda Nacional** (conhecido como **SEDEX**) no endereço do curso descrito a seguir:

Nome do curso de Mestrado Profissional	Endereço
Proteção Radiológica	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Florianópolis-Centro Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços – DASS Coordenadoria do Mestrado Profissional em PROTEÇÃO RADIOLÓGICA Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis. SC. CEP 88020-300.

- 4.4.1 A inscrição será deferida e a documentação analisada somente se for **entregue** no endereço citado **dentro do prazo para entrega da documentação no câmpus previsto no cronograma (1.1)**. Documentos entregues após este prazo não serão analisados e a inscrição cancelada.
- 4.4.2 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio ou entrega dos documentos pelos Correios.
- 4.4.3 O candidato deverá identificar qual será sua linha de pesquisa, conforme quadro do item 3.2
- 4.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá entregar os documentos listados nesta seção 5 em cópia simples, conforme descrito em 4.4. Os originais **deverão ser apresentados** posteriormente de acordo com o item 7.4.2.
- 5.1.1 **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.3.3, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2.1 e 5.3).

- 5.1.3 Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.7.
- 5.1.4 Histórico escolar** do curso de graduação.
- 5.1.5 Proposta de pré-projeto de pesquisa.** Ver orientações no anexo citado no quadro do item 7.3.1.
- 5.1.6 Currículo Lattes atualizado em outubro/2019** – datado e assinado pelo candidato – versão completa ou ampliada¹, com cópias de documentos que comprovem a pontuação pretendida.
- 5.1.7 ANEXO II e ANEXO III** - preenchidos e assinados pelo candidato. Para as pontuações requeridas nesses anexos, é necessário entregar também os **documentos originais comprobatórios** organizados na mesma sequência descrita no **ANEXO I** durante a 2ª ETAPA de SELEÇÃO .
- 5.1.8** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2** O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1** O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, original e fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.3** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; Carteira Nacional de Habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e Carteira de Trabalho com foto.
- 5.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a **data de conclusão e a data de colação** de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item 10.4.1.4).
- 5.5** Os inscritos nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência (3.3)** deverão entregar a documentação comprobatória sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa Nº 9/2017, tomarão por base **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (ver 7.3.3).

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate (7.7).
- 6.2.1** Se for aplicado o disposto no item 7.7, o candidato será convocado a apresentar os documentos comprobatórios da renda informada no questionário socioeconômico, sob pena de desclassificação do processo seletivo e/ou, se for o caso, cancelamento da matrícula. Atenção para o item 4.3.1.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão interna composta por Docentes do PPGTR.

¹Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que, para a impressão, é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados).

7.2 A seleção será realizada em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme os itens 7.3 e 7.4 e subsequentes.

7.3 **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** análise documental. Nesta etapa serão avaliados os documentos entregues (5) de todos os candidatos inscritos no curso conforme os critérios a seguir:

- Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma.
- Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital (seção 5).
- Desempenho e experiência acadêmico-científico-profissional na área do curso, de acordo com os critérios descritos em 7.3.1 com a devida comprovação.
- Proposta de pré-projeto de pesquisa (ver anexo do curso listado em 7.3.1).
- Análise do laudo comprobatório de pessoa com deficiência, no caso de inscritos nesta cota (3.3)

7.3.1 Serão selecionados nesta etapa os candidatos equivalentes ao **número de vagas ofertadas para o curso mais 100% (cem por cento)**, cuja nota será dada pela média ponderada das notas do **Pré-projeto de pesquisa** (peso 60%) e da soma dos pontos obtidos no **Currículo Lattes** (peso 40%), conforme descrito no quadro abaixo.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Análise documental da 1ª etapa	Critérios de classificação da 1ª etapa nos anexos e quadros de referência
Proteção Radiológica	Experiência acadêmico-científico-profissional (Currículo Lattes)	Quadros 1, 2 e 3 do ANEXO II
	Proposta de pré-projeto de pesquisa	Quadro 4 do ANEXO II

7.3.2 O candidato será **desclassificado** se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos na média ponderada.

7.3.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência (3.3.1) e tiver o laudo indeferido (5.5) será desclassificado do processo seletivo.

7.4 **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** esta etapa será realizada presencialmente conforme orientações no quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Quantidade de candidatos que serão selecionados para a 2ª etapa	Fases da 2ª etapa	Critérios de classificação
Proteção Radiológica	Número de vagas ofertadas para o curso mais 100% (cem por cento).	Arguição escrita Sobre o projeto e conhecimentos gerais*	Quadro 5 do ANEXO II
		Arguição oral	Quadro 6 do ANEXO II
			O candidato será eliminado do processo seletivo se não obtiver nota mínima de 60 pontos, em 100 pontos, na média entre a arguição oral e arguição escrita.

7.4.1 Demais orientações para a realização da 2ª etapa serão publicadas no ato da divulgação dos selecionados na 1ª etapa (ver item 8.4).

7.4.2 No ato da realização da 2ª etapa, o candidato deverá **apresentar os documentos originais** das cópias (5.1.2; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.6) entregues para a 1ª etapa para conferência por servidor do IFSC.

7.4.3 Se não for apresentado qualquer documento original ou for constatado pela comissão que os documentos originais apresentados pelo candidato não correspondem às cópias enviadas na 1ª etapa de inscrição, o candidato será desclassificado do processo seletivo e ficará sujeito às sanções cabíveis.

7.5 A **classificação** dos candidatos será em ordem sequencial decrescente a partir do candidato com maior pontuação na 2ª etapa.

- 7.6** Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios		
Nome do curso de Mestrado Profissional	1ª etapa	2ª etapa
Proteção Radiológica	1º - Maior pontuação no Projeto. 2º - Atuação como bolsista de iniciação científica (graduando) ou pesquisa (já graduado), ou equivalente. 3º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na arguição oral. 2º - Maior pontuação na 1ª etapa. 3º - Maior idade.

- 7.7** Após a aplicação do item 7.6, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda familiar, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (ver item 6.2).
- 7.8** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias a contar da data de divulgação dos resultados para retirar seus documentos na coordenação do curso, se for o caso. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

8 DA DIVULGAÇÃO

- 8.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma deste edital (1.1).
- 8.2** Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-mestrado>
- 8.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.
- 8.4** A listagem dos **candidatos selecionados na 1ª etapa** e os **procedimentos para a realização da 2ª etapa** serão divulgados na data prevista no cronograma, no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo seus links internos.
- 8.5** A listagem dos candidatos **aprovados para a matrícula** será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados incluindo seus links internos. Atenção para o item 1.2.
- 8.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 8.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 8.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 8.7.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

9 DOS RECURSOS

- 9.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no cronograma (1.1).
- 9.1.1** O recurso ao resultado da análise documental referente à 1ª etapa (7.3) deverá ser enviado para o endereço eletrônico do curso citado no quadro a seguir, com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL Nº 03/DEING/2020-1**.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Endereço Eletrônico
Proteção Radiológica	editalmppr2020@ifsc.edu.br

9.1.2 O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** deverá ser enviado para cai@ifsc.edu.br com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL N° 03/DEING/2020-1**.

9.2 A caixa postal de e-mails possui uma capacidade máxima para anexos de **10 Mb**.

9.3 Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma (1.1), considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital ou, se houver chamadas posteriores (1.2), será realizada na data indicada na convocação do candidato (8.5).

10.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), na **Secretaria Acadêmica do Curso**, no endereço descrito no item 4.4.

10.3 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

10.3.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

10.3.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e [Lei N° 6.236/1975](#).

10.3.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

10.3.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei N° 4.375/1964](#).

10.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.4.1 O candidato aprovado ou seu procurador (ver 10.2) deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada (ver 11.2) dos seguintes documentos:

10.4.1.1 **Declaração** assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10.3 e no item 10.4.1.4. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declarações para matrícula**.

10.4.1.2 **Dois fotos** de tamanho 3x4 coloridas, idênticas e recentes.

10.4.1.3 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual N° 10.196/1996).

10.4.1.4 Caso o candidato não tenha entregado na inscrição (5.1.3), deverá entregar o Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregou o documento comprobatório citado no item 5.4, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

10.4.2 Os documentos citados em 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 que tenham sido autenticados na seleção (7.4.2) não precisam ser entregues novamente, caso contrário, o candidato deverá entregá-los no ato da matrícula.

- 10.5 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.6 É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.
- 10.7 O discente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas e atividades do curso durante a primeira semana terá sua matrícula cancelada.
- 10.8 Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 11.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 11.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 11.4 A inscrição do candidato e/ou a efetuação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I – ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Este anexo apresenta orientações aplicáveis a todos os cursos deste edital para apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Todos os **comprovantes do Currículo Lattes** deverão ser organizados OBRIGATORIAMENTE na sequência: **Quadro 1** - formação acadêmica, **Quadro 2** - produção bibliográfica e **Quadro 3** - experiência profissional.

Abaixo segue um passo a passo para auxiliar na organização dos documentos. Este passo a passo é um resumo e não substitui, de forma alguma, a obrigatoriedade da leitura integral do edital.

Conforme o item 4.1, Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

Passo a passo

1 – Realizar inscrição online (4.3).

2 – **Organizar** as cópias de todos os documentos na sequência apresentada na seção 5 deste edital.

Obs.: No caso de candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, incluir a cópia do laudo médico (5.5).

3 – **Organizar** as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sequência apresentada nos quadros do ANEXO II.

3.1 – Incluir a tabela de pontuação pretendida ao final.

3.2 – Numerar as páginas dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes e encaderná-los com espiral – 1 volume.

3.3 – Imprimir **três cópias do pré-projeto** de pesquisa e encaderná-las individualmente com espiral – 3 volumes.

4 – Enviar a documentação e o pré-projeto (total de 4 volumes) **exclusivamente** por meio de **Serviço Expresso de Encomenda Nacional** (conhecido como SEDEX) (4.4).

ANEXO II – PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

Linha de Pesquisa: _____

Preencha a coluna “pontuação requerida” dos quadros deste anexo e assine as páginas com nome legível

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO*	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Obs: serão considerados apenas os títulos reconhecidos pela legislação vigente.				
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	20 por Curso	20 pontos		
Especialização (360 horas) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	20 pontos		
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B não vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo período.	3 por crédito	10 pontos		
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Atividade de bolsista de Iniciação Científica ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	10 por semestre	50 pontos		
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	5 por semestre	20 pontos		
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados anteriormente.	4 por semestre	20 pontos		
TOTAL DO QUADRO 1				

*Não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados os comprovantes de todo o período informado.

QUADRO 2 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

2.1 ARTIGOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo Qualis/Capes 2012	A1 e A2 – 15 por artigo B1 e B2 – 10 por artigo B3 – 5 por artigo B4 e B5 – 3 por artigo	60 pontos		
2.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPEIS	2 por artigo			
2.1.3 Artigo aceito e não publicado (prelo)	1 por artigo			
2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Livros publicados	25 por livro	50 pontos		
Capítulo de Livro	10 por capítulo			
Organização de obra publicada	5 por livro			
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	10 por trabalho	50 pontos		
Trabalhos completos em eventos regionais	5 por trabalho			
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho			
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	1 por trabalho			
TOTAL DO QUADRO 2				

Obs1: Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.

Obs2: Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.

Continua na próxima página - imprima em frente e verso

QUADRO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 a cada 15h	50 pontos		
Em curso de Graduação	5 por semestre			
No ensino Técnico Profissional	5 por semestre			
Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	3 por semestre			
3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ TRABALHADOR EM SERVIÇOS DA ÁREA DO CURSO	5 por semestre	50 pontos		
3.3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	2 por semestre	10 pontos		
3.4 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DO CURSO	2 por semestre	20 pontos		
3.5 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EM OUTRAS ÁREAS	1 por semestre	10 pontos		
3.6 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS - graduação e pós-graduação	1 por orientação	10 pontos		
TOTAL DO QUADRO 3				

QUADRO 4 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Introdução: contextualização da área temática, articulando-a com a linha de pesquisa escolhida.	10	
Justificativa da importância da pesquisa para a área da radiologia/radioterapia/medicina nuclear e para a sociedade/trabalhadores/pacientes.	20	
Definição do problema e objetivo da pesquisa.	20	
Base teórico-científica da proposta.	15	
Indicação e justificativa do tipo de estudo/desenho metodológico.	30	
Referências bibliográficas.	5	
TOTAL DO QUADRO 4		

QUADRO 5 – ARGUIÇÃO ESCRITA– PARA USO DO IFSC (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

ARGUIÇÃO ESCRITA – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Pertinência do projeto, clareza e consistência no texto, aderência do tema de interesse com as atividades desenvolvidas na área do curso.	70	
Conhecimentos sobre: Física das radiações; legislação nacional em proteção radiológica; Efeitos biológicos das radiações;	30	
TOTAL DO QUADRO 5		

QUADRO 6 – ARGUIÇÃO ORAL – PARA USO DO IFSC (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

ARGUIÇÃO ORAL – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Perguntas sobre: (i) a aderência entre o pré-projeto enviado visando a demonstração de conhecimentos na área e capacidade de implementação de pesquisas; (ii) aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado com relação a disponibilidade de tempo para atividades e manutenção no curso, entre outras questões consideradas relevantes pela banca para o desempenho do aluno.	100	
TOTAL DO QUADRO 6		

ANEXO III – MESTRADO PROFISSIONAL EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Esta declaração deve ser entregue pelo candidato conforme orientações no item 5.1.7 deste edital.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

EU, _____,
CPF _____, declaro para todos os fins que tomei conhecimento de que o **Projeto de Pesquisa** apresentado para o **Edital Nº 03/DEING/2020/1** de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Proteção Radiológica, tem o caráter exclusivo de pontuação segundo os critérios de classificação e eliminação do referido Edital, e que portanto, o mesmo poderá não ser efetivado durante o Curso. Também tomei conhecimento que devido à limitação de recursos humanos e suas respectivas linhas de pesquisa, o Colegiado do Mestrado Profissional poderá a qualquer tempo durante o curso alterar meu projeto de pesquisa, inclusive alterando a área e orientador. Desta forma, aceito a condição que me foi apresentada e dou meu consentimento para uma futura substituição do meu projeto caso se faça necessário.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV – PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

O candidato ao curso de **Mestrado Profissional em PROTEÇÃO RADIOLÓGICA** deverá elaborar o projeto de pesquisa considerando os seguintes aspectos.

1 - ESTRUTURA E NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR SEÇÃO

- Folha de rosto (1 página - deverá conter: o nome do candidato, o número do edital, o nome do curso, o título da proposta, o local e a data)
- Sumário (1 página)
- Corpo do texto (12 páginas)
- Referências (sem limite de páginas)
- Anexos (se necessário, até 5 páginas)

2 - FORMATO

- Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,25 entre linhas.
- Entregar **três cópias encadernadas em espiral** conforme orientações no [ANEXO I](#).

3 - CORPO DO TEXTO

A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

Deve-se especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do curso, considerando a seguinte organização textual:

- Introdução: contextualização da área temática, articulando-a com a linha de pesquisa escolhida.
- Justificativa da importância da pesquisa para a área da radiologia ou radioterapia ou medicina nuclear e também para a sociedade/trabalhadores/pacientes.
- Definição do problema e objetivo da pesquisa.
- Base teórico-científica da proposta.
- Indicação e justificativa do tipo de estudo/desenho metodológico.
- Referências bibliográficas.
- Anexos (se houver).

OBS.: Não serão considerados os trabalhos que não atenderem aos itens/critérios acima especificados.

ANEXO V – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS

Conforme o item 4.3.4, A quem não tiver acesso à internet serão disponibilizados telecentros com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link www.ifsc.edu.br/campusdoifsc ou pelos telefones citados no ANEXO V.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .